



JSL S.A.

CNPJ nº 52.548.435/0001-79

NIRE 35.300.362.683

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

Em reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, às 8:30 horas, na sede social da JSL S.A. (“JSL” ou “Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1017, 13º andar, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, CEP 04.530-001, este Conselho de Administração, aprovou, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, (i) as novas versões dos regimentos internos deste Conselho de Administração, do Comitê de Sustentabilidade da Companhia e do Comitê Financeiro da Companhia, de modo que passam a vigorar na forma do **Anexo A** à presente ata; (ii) nos termos do §4º do artigo 6º do Regimento Interno do Comitê de Sustentabilidade da Companhia, elegeram o Sr. **Guilherme de Andrade Fonseca Sampaio**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6372899, SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 045.942.894-28, com endereço comercial localizado na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04530-001, para membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia, para o qual completará o mandato em curso. Em caso de término de seu mandato, o membro ora eleito permanecerá em seu respectivo cargo até a posse e investidura de seu respectivo substituto. Isto posto, fica consignado que a composição atual do Comitê de Sustentabilidade é formada pelos Srs. Fernando Antonio Simões Filho, na qualidade de Coordenador, e Guilherme de Andrade Fonseca Sampaio e Sra. Tarcila Ursini; e (iii) a continuidade, pelo período de 12 meses contados desta data, da doação realizada pela Companhia à associação Amigos do Bem por meio da prestação de serviços de transporte logístico, limitada ao valor de até R\$ 100.000,00 por mês (R\$ 1.200.000,00 anuais), mantendo o modelo executado em 2025, que inclui até seis rotas mensais entre São Paulo e o sertão nordestino para o transporte de doações e de produtos desenvolvidos pelas comunidades atendidas, na rota São Paulo–Buíque/PE.

*Certifico que o presente extrato reflete deliberação constante da ata lavrada em livro próprio,
para os fins do § 1º do art. 142 da Lei nº 6.404/1976.*

Paula Godinho da Silva Lacava
Secretária